

PREFEITURA MUNICIPAL



- DE -
MOCÓCA - EST. S. PAULO

LEI nº 411, de 29 de Setembro de 1936.

Autorisa o Prefeito Municipal a consignar na lei orçamentaria para o exercício de 1937, verba destinada a auxiliar o Departamento Geographico e Geologico do Estado para a installação de estações metereologicas e postos pluviometricos neste municipio.

Antonio Lima Figueiredo, Prefeito Municipal desta cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que a Camara Municipal de Mocóca, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Departamento Geographico e Geologico deste Estado, um auxilio de um conto de réis (... (1:000\$000), destinado á installação de Estações Metereologicas e Postos Pluviometricos, em numero de dez, neste Municipio, nos termos dos officios nºs. 376 de 14 de Dezembro de 1935 e 533 de 10 de Março do corrente anno, do mesmo Departamento.

Art. 2º - Essa verba deverá ser consignada no orçamento do exercicio financeiro de 1937, pagavel directamente áquelle Departamento, no 1º semestre do citado exercicio.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mocóca, 30 de Setembro de 1936.

Antonio Lima Figueiredo

Publicada no jornal "Gazeta de Mocóca", de 11/10/36.